



HOMOLOGO
21/06/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Norácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 800/22 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária Comunitária Produtiva, concluída por Maria Isabel do Nascimento Fernandes, na Unidade Educativa Privada “Gloria”, localizada na cidade de Santa Cruz de la Sierra, departamento de Santa Cruz, na Bolívia.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n. 10.092/2019, no Parecer CNE/CEB n. 11/2013 e na Resolução n. 1.236/18-CEE/RO e, considerando ainda, a análise procedida no Processo n. 056/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 06 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária Comunitária Produtiva, concluída por Maria Isabel do Nascimento Fernandes, na Unidade Educativa Privada “Gloria”, localizada na cidade de Santa Cruz de la Sierra, departamento de Santa Cruz, na Bolívia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 116

Em: 22/06/22